



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome: **MARIA GORETTI JUSTINO DE SOUSA**

CPF: **371.439.483-49**

Emissão: 08/09/2022, as 11:55:51

Validade: 08/10/2022 - 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Certifica-se que **NÃO CONSTA** nesta Corte, até o presente momento, registro de **decisões definitivas, em que tenha sido certificado o trânsito em julgado**, nos últimos 8(oito) anos, relativas a Prestações e Tomadas de Contas de Gestão julgadas **irregulares**, bem como Tomadas de Contas Especiais instauradas para exame de **Atos de Gestão**, praticados em decorrência da aplicação de recursos públicos e que tenham sido julgados pela **procedência** ou **procedência parcial**, de responsabilidade do(a) senhor(a) MARIA GORETTI JUSTINO DE SOUSA, CPF nº 371.439.483-49.

Certidão emitida com base nos dados cadastrados até a presente data, não incluídos os processos que ainda não foram objeto de julgamento em definitivo por parte deste Tribunal ou nos quais não tenha sido certificado o trânsito em julgado.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, www.tce.ce.gov.br, através do código de controle: 0BB2382FD4F8B5472CC293994B72F93B.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Certidão válida somente com a apresentação do CPF.